



LEI Nº 161/93 de 13 de dezembro de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO PESSOAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, E FUNÇÕES GRATIFICADAS, QUADRO DE PESSOAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajustes dos salários do pessoal do Quadro do Poder Executivo, Vencimentos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para todo o pessoal do Quadro do Poder Executivo, Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal, Vencimento do Pessoal de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

Art. 3º - Os salários de que trata o artigo anterior estão demonstrados nos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Ficam reajustados os valores do adicional de insalubridade

CONTINUA...



(pó-de-giz) a que fazem jus os Professores da rede escolar municipal no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação exce-
tuando-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro
de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 13 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Airton Félix C. da Silva
— Prefeito Municipal —

ANEXO I DA LEI Nº 161 /93 DE 13 de Dez / 1993

ANEXO V DA LEI Nº 041 DE 13 JUNHO DE 1989

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SALÁRIOS DE SERVIDORES

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.OUT./93	PERC.REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente Comunitário	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Agente Comunitário	B	10.587,94	35%	14.293,71	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	A	14.414,40	35%	19.459,44	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	B	15.101,01	35%	20.384,36	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	C	15.894,81	35%	21.457,99	40h/sem
Agente Administrativo	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Agente Administrativo	B	10.537,53	35%	14.225,66	40h/sem
Agente Administrativo	C	11.081,35	35%	14.959,82	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal	A	14.414,40	35%	19.459,44	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal	B	15.135,55	35%	20.432,99	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal	C	15.841,53	35%	21.388,76	40h/sem
Auxiliar Rural	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Auxiliar de Saúde	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	B	10.537,29	35%	14.225,34	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	C	11.081,35	35%	14.959,82	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	B	10.573,97	35%	14.274,85	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 02 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENÇ. OUT/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Auxiliar Odontológico	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Auxiliar Odontológico	B	10.705,67	35%	14.452,65	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	A	14.414,40	35%	19.459,44	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	B	15.135,55	35%	20.432,99	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	C	15.843,53	35%	21.388,76	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	A	14.414,40	35%	19.459,44	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	B	15.135,55	35%	20.432,99	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	C	15.843,53	35%	21.388,76	40h/sem
Auxiliar de Serv. Gerais	A	9.023,56	35%	12.181,80	40h/sem
Auxiliar de Serv. Gerais	B	9.443,14	35%	12.748,23	40h/sem
Aux. de Lab. Anal. Clínico	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Agente de Turismo	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Animador Cultural	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Assist. Social	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Assist. Social	B	63.334,25	35%	85.501,23	40h/sem
Assist. Social	C	66.567,04	35%	89.865,50	40h/sem
Arquiteto	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Advogado.	A	34.453,90	35%	46.512,76	40h/sem
Administrador	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Agente Doc. Biblioteca	A	12.024,01	35%	16.232,41	40h/sem
Agente Doc. Biblioteca	B	12.675,39	35%	17.111,77	40h/sem

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. OUT/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente Doc. Biblioteca	C	13.251,05	35%	17.888,91	40h/sem
Carpinteiro	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Carpinteiro	B	10.573,97	35%	14.274,85	40h/sem
Cirurgião Dentista	A	94.527,17	35%	127.611,67	40h/sem
Contador	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Eletricista	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Encanador	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Encanador	B	10.536,73	35%	14.224,58	40h/sem
Encanador	C	11.081,07	35%	14.959,44	40h/sem
Emp. Meira	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Economista Doméstica	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Engenheiro Agrônomo	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Engenheiro Agrônomo	B	63.413,32	35%	85.607,98	40h/sem
Engenheiro Agrônomo	C	66.600,13	35%	89.977,81	40h/sem
Engenheiro de Pesca	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Engenheiro Civil	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Economista	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	B	10.590,99	35%	14.297,29	40h/sem
Fiscal O. Serv. Públicos	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Fiscal O. Serv. Públicos	B	10.573,97	35%	14.274,85	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 04 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. OUT/93	PERC. REAJUSTE	VENC. MENSUAL	CARGA HORÁRIA
ARI	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
ARI	B	10.590,90	35%	14.297,71	40h/sem
ARI	C	11.111,56	35%	15.000,60	40h/sem
OTORISTA	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
OTORISTA	B	10.573,97	35%	14.274,85	40h/sem
OTORISTA	C	11.088,55	35%	14.969,54	40h/sem
ERENDEIRA	A	4.511,78	35%	6.090,90	20h/sem
ERENDEIRA	B	4.765,48	35%	6.433,39	20h/sem
MÉDICO	A	94.527,17	35%	127.611,67	40h/sem
MÉDICO VETERINÁRIO	A	60.425,27	35%	81.574,11	30h/sem
OPERADOR DE MÁQUINA	A	20.140,21	35%	27.139,28	40h/sem
OPERADOR DE MÁQUINA	B	21.148,05	35%	28.549,56	40h/sem
OPERADOR DE MÁQUINA	C	22.137,27	35%	29.885,31	40h/sem
ARTEIRA PRÁTICA	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
ARTEIRA PRÁTICA	B	10.573,97	35%	14.274,85	40h/sem
ARTEIRA PRÁTICA	C	11.088,55	35%	14.942,54	40h/sem
EDREIRO	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
ESTILOLOGO	A	60.425,27	35%	81.574,11	20h/sem
ESTILOLOGO	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
RECEPCIONISTA	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
SERVENTE DE OBRAS	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. OUT./93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Servente de Obras	B	10.537,84	35%	14.226,08	40h/sem
Sociólogo	A	60.425,27	35%	81.574,11	40h/sem
Técnico Lab. Anal. Clin.	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Telefonista	A	10.070,87	35%	13.595,67	30h/sem
Telefonista	B	10.574,08	35%	14.275,00	30h/sem
Telefonista	C	11.088,61	35%	14.969,62	30h/sem
Telefonista Auxiliar	A	10.070,87	35%	13.595,67	30h/sem
Telefonista Auxiliar	B	10.680,43	35%	14.418,58	30h/sem
Telefonista Auxiliar	C	11.205,81	35%	15.127,84	30h/sem
Tratorista	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Técnico em Edificação	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Técnico de Hig. Dental	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Visitador Sanitário	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Visitador Sanitário	B	10.565,31	35%	14.263,16	40h/sem
Visitador Sanitário	C	11.059,49	35%	14.930,31	40h/sem
Vigia	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Vigia	B	10.615,64	35%	14.331,11	40h/sem
Zelador de Chafariz	A	2.255,89	35%	3.045,45	20h/sem
Zelador de Cemitério	A	4.511,78	35%	6.090,90	20h/sem
Zelador de Cemitério	B	5.318,26	35%	7.179,65	20h/sem

CONTINUAÇÃO

- 06 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. OUT/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Secretária	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Secretária	B	10.573,97	35%	14.274,85	40h/sem
Auxiliar de Secretária	A	5.035,05	35%	6.797,31	40h/sem
Auxiliar de Secretária	B	5.295,20	35%	7.148,52	40h/sem
Auxiliar de Secretária	C	5.555,52	35%	7.499,95	40h/sem
Atendente de Enferm.	A	10.070,87	35%	13.595,67	40h/sem
Atendente de Enferm.	B	10.565,31	35%	14.263,16	40h/sem
Atendente de Enferm.	C	11.059,49	35%	14.930,31	40h/sem

Icapuí, 13 de dezembro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Esgo. José Airton Fenz C. da Silva

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI

ANEXO II DA LEI Nº 161 /93 DE 13 de Dez / DE 1993

ANEXO I DA LEI Nº 014 DE 31 DEZEMBRO DE 1986

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CLASSE	SALÁRIO OUT/93	PERC.	VENC.	C/HORÁRIA
PROFESSORES AUXILIARES	Até 4ª série do 1º Grau	PAI	5.236,46	35%	7.069,22	100h/a
	De 5ª a 8ª série 1º Grau	PAII	5.236,46	35%	7.069,22	100h/a
	2º Grau Incompleto	PAIII	6.752,39	35%	9.088,72	100h/a
	2º Grau Completo	PAIV	7.726,88	35%	10.451,28	100h/a
PROFESSORES	Curso Pedagógico	PI	9.678,84	35%	13.066,43	100h/a
	4º Pedagógico	PII	10.671,93	35%	14.407,10	100h/a
	Superior Incompleto	PIII	12.161,28	35%	16.417,72	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Curta	PV	12.492,94	35%	16.865,46	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Plena	PVI	14.462,82	35%	19.524,80	100h/a
	Assistente Pedagógico	APVI	14.462,82	35%	19.524,80	100h/a

Icapuí, 13 de dezembro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng. José Ailton Fêtz C. da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 161/93 de 13 de dezembro de 1993.

ANEXO I E II DA LEI Nº 137/93

CARGOS COMISSIONADOS

FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIREÇÃO E ASSES- SORAMENTO	CHEFE DE GABINETE	CDA-I	01	40.500,00	50.535,00
	ASSESSOR	CDA-I	04	40.500,00	50.535,00
	SECRETÁRIO	CDA-I	06	40.500,00	50.535,00
	DIRETOR DE DEPTº	CDA-I	14	27.000,00	32.350,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE SERVIÇO	EG-I	02	21.600,00	18.100,00
CHEFE DE SETOR	EG-II	18	21.600,00	18.100,00

Icapuí, 13 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Eng. José Ailton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal